

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05918800

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.962/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES




LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
PRESIDENTE

NÃO DECLARADO

12845647 - SSP/MT
NO
ALTA FLORESTA-MT

NATURALIDADE
MILTON DA SILVA MUNHOZ
VANILDA ALVES DE ABREU MUNHOZ

197210

INSCRIÇÃO

RONY DE ABREU MUNHOZ
NOME

IDENTIDADE DE ADVOGADO

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1985
CPF: 010.178.181-42
VIA ESPÉCIMO EM: 02 08/08/2019

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Inad. da Comarca de Cuiabá

Cartório
2º Ofício

BJZ 99465 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL

VALOR: R\$ 3,10

CODIGO DO ATO: 6

CONSULTE: <http://www.t.jmt.jus.br/selos>

(001 472799 01 00003 0005 RAFAELA.1)

AUTENTICACAO

- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.

DOU FE: CUIABA (MT) 02/03/2020 12:10:03

KAMILA FERREIRA MELLO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - MATO GROSSO DO SUL
PODERE JUDICIAL (020) 3333-3333
Ave. Marechal Deodoro, 330 | Bairro Santa Helena | Cuiabá - MT
CEP: 78045-015 | Fone: 67 3052-4232
E-mail: atendimento@zofiba.com.br

Cartório

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 IVAN SCHNEIDER

DOC. IDENTIDADE / RG / PASSAP. / UF
 1.0920536 53 MT

CPF DATA NASCIMENTO
 006.502.541-55 27/09/1985

FILIAÇÃO
 ALDIR SCHNEIDER
 ELAINE MARIA SCHNEIDER

PERMISSÃO
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE HABILITAÇÃO
 03202310416 27/05/2019 18/02/2004

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CUIABÁ, MT 29/05/2014

95815288118
 MT616445873

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 961412688

PROIBIDO PLASTIFICAR 961412688

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR
 DA COMARCA DE CUIABÁ
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Av. Marechal Deodoro, 3301 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
 CEP: 78045-010 | Fone: 65 3052-4232
 E-mail: atendimento@2ofciba.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 BDS 02166 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
 VALOR: R\$ 2,94
 CODIGO DO ATO: 6
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/seos>
 CODIGO DO CARTORIO: 059
 (001.323374.01.00003.0006.FLAVIA.1)



AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA.
 DOU FE: CUIABÁ (MT) 04/09/2018 10:55:53
 FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA - ESCRIVENTE

Francyede

Cartório

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ nº 19.430.120/0001-57

IVAN SCHNEIDER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 006.502.541-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10920536, órgão expedidor SJ - MT, expedida pelo Departamento Nacional de Transito de MT (Detran MT) sob nº 03202310416, residente e domiciliado no(a) RUA BENEDITO MONTEIRO, 250, EDIFÍCIO MAKTUB, APTO 1201, CENTRO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-390, BRASIL.

ALAN SCHNEIDER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 987.558.971-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10915117, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BENEDITO MONTEIRO, 250, EDIFÍCIO MAKTUB, APTO 1201, CENTRO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-390, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201402639, com sede Rua Nossa Senhora da Guia, 517, 1º andar, Sala 01 e 03, Jardim Santa Marta Cuiabá, MT, CEP 78.043-605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.430.120/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RONY DE ABREU MUNHOZ admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso sob o nº 11972, CPF/MF nº 010.178.181-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12845647, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MÁRIO PALMA, 22, CASA 01, QUADRA 01, RIBIERÃO DO LIPA, CUIABÁ, MT, CEP 76.065-143, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ALAN SCHNEIDER, detentor de 10 (Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10,00 (Dez Reais).

Req: 8140000252260

ALTA CUIABÁ 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DA COMARCA DE CUIABÁ - CÍDIO DO CARTEIRO 59
PODER JUDICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 3301 | Bairro Santa Helena | Cuiabá - MT
CEP: 78045-015 | Fone: 65 3052-4232
E-mail: atendimento@zoficha.com.br

BKA 01704 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,10
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.472771.01.00003.0000 MARCOS.1)

AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE: CUIABA (MT) 02/03/2020 11:34:49
ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

2º Serviço Notarial e Registral do P. C. de Mato Grosso
Cartório
20
Ofício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ nº 19.430.120/0001-57

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ALAN SCHNEIDER transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10,00 (Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio RONY DE ABREU MUNHOZ, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio IVAN SCHNEIDER transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), direta e irrestritamente ao sócio RONY DE ABREU MUNHOZ, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

IVAN SCHNEIDER, com 500 quotas, perfazendo um total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

RONY DE ABREU MUNHOZ, com 500 quotas, perfazendo um total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **IVAN SCHNEIDER**, **ISOLADAMENTE** a **RONY DE ABREU MUNHOZ**, e fará uso exclusivamente em transações da sociedade. Para constituição de procuradores poderá ser elaborada por instrumento público ou particular, devendo constar da mesma os poderes de que ficam os outorgados investidos, e a assinatura ser reconhecida como verdadeiro.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades a partir da data de registro do instrumento de constituição em 18/12/2013.

Req: 81400000252260



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ nº 19.430.120/0001-57

e o exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IVAN SCHNEIDER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 006.502.541-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10920536, órgão expedidor SJ - MT, expedida pelo Departamento Nacional de Transito de MT (Detran MT) sob nº 03202310416, residente e domiciliado no(a) RUA BENEDITO MONTEIRO, 250, EDIFÍCIO MAKTUB, APTO 1201, CENTRO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-390, BRASIL.

RONY DE ABREU MUNHOZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso sob o nº 11972, CPF/MF nº 010.178.181-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12845647, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MÁRIO PALMA, 22, CASA 01, QUADRA 01, RIBIERÃO DO LIPA, CUIABÁ, MT, CEP 76.065-143, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201402639, com sede Rua Nossa Senhora da Guia, 517, 1º andar, Sala 01 e 03, Jardim Santa Marta Cuiabá, MT, CEP 78.043-605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.430.120/0001-57. Podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, CC/2002).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ nº 19.430.120/0001-57

CLÁUSULA SEGUNDA. Nos impressos personalizados, bem como nas publicidades a Sociedade usará como nome de fantasia a denominação “LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS”.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital social é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000 (Um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na proporção de suas quotas, dividido entre os mesmos da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	%	Valor em R\$
IVAN SCHNEIDER	500	50%	500,00
RONY DE ABREU MUNHOZ	500	50%	500,00
T O T A I S	1.000	100%	1.000,00

CLÁUSULA QUARTA. O objetivo social da sociedade será:

- Prestação de Serviços Especializados de Apoio Administrativo para Pessoas Jurídicas Públicas e Privadas;
- Prestação de Serviços de Planejamento Administrativo e Financeiro para Pessoas Jurídicas Públicas e Privadas;
- Preparação e Transcrição de Documentos para Pessoas Jurídicas Públicas e Privadas;
- Serviços de Elaboração de Defesas Administrativas para Pessoas Jurídicas Públicas e Privadas;
- Serviços de Protocolos de Documentos para Pessoas Jurídicas Públicas e Privadas;
- Serviços de Monitoramento de Protocolos para Pessoas Jurídicas Públicas e Privadas;
- Serviços de Fotocópias, digitalização;
- Realização de Cursos de Capacitação profissional para as áreas públicas e privadas;
- Prestação de Serviços de Levantamento administrativo, financeiro, fiscal, orçamentário, patrimonial, contábil e Contratações Públicas para Pessoas Jurídicas Públicas e Privadas;
- Elaboração de Plano de Cargos, carreiras e salários;
- Elaboração de matérias Orientativas;
- Locação de sistemas de informática para Pessoas Jurídicas Públicas e Privadas;
- Prestação de serviços na área de cobrança extra-judicial e orientação negocial;
- Prestação de serviço de pesquisa de opinião, satisfação pública e de mercado;
- Prestação de serviços de correspondência fiscal;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ nº 19.430.120/0001-57

- Prestação de serviços de realização de pesquisa e elaboração de projetos socioeconômicos;
- Serviços de Elaboração de Defesas e Recursos para Pessoas Jurídicas Públicas e Privadas, na esfera Administrativa perante os Órgãos de Controle Externo e Interno Municipal, Estadual e Federal.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades a partir da data de registro do instrumento de constituição em 18/12/2013, e o exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 10.71 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade, está limitada ao total do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **IVAN SCHNEIDER**, ISOLADAMENTE a **RONY DE ABREU MUNHOZ**, e fará uso exclusivamente em transações da sociedade. Para constituição de procuradores poderá ser elaborada por instrumento público ou particular, devendo constar da mesma os poderes de que ficam os outorgados investidos, e a assinatura ser reconhecida como verdadeiro.

CLÁUSULA OITAVA. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, desde que encontre em primeiro lugar entre os herdeiros do sócio falecido, profissional com habilitação para dar continuidade ao tipo societário, não encontrando entre os herdeiros alguém com habilitação para assumir a parte da sociedade, poderá então admitir outro profissional habilitado na área para manter a pessoa jurídica ativa. Devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço específico para esse fim.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ nº 19.430.120/0001-57

PARÁGRAFO ÚNICO. Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, este serão liquidados em dez prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira, trinta dias após apresentada autorização judicial que permitirá formalizar-se inteiramente a operação.

CLÁUSULA NONA. Balanço anual será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que os integrantes da mesma juntamente com a empresa responsável pela contabilidade farão, ao final de cada ano, um balanço geral, que após ser feito todo levantamento os lucros líquidos, caso hajam, serão rateados entre os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Poderão os sócios em comum acordo, fazerem retiradas a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa. (art 204 lei 6.404/76).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ficam entretanto, facultados entre o sócio e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Fica estipulado a retirada dos lucros da empresa pelos sócios de acordo com a proporcionalidade da produção exercida, conforme documentos fiscais e correlatos que comprovem a mesma. (art. 1.007 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s) que deverá (ão) ser (em) comunicado (s) por escrito, sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das quotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. O (s) sócio (s) remanescente (s) procederá a comunicação e aceitação da oferta ou fará uma declaração que não irá exercer seu direito de preferência, tudo por escrito, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Não concretizada a aquisição pelo (s) sócio (s) remanescente (s) as quotas estarão liberadas para cessão a terceiros pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimas, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ nº 19.430.120/0001-57

PARÁGRAFO SEGUNDO. As quotas de todos os sócios são gravadas com a cláusula de impenhorabilidade, exceto na insuficiência de outros bens e com cláusula de incomunicabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de Lei que os impeça de exercer a atividade profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.406 de 10.01.2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

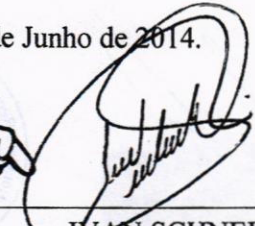
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro desta Comarca de Cuiabá – MT para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá – Mato Grosso, 02 de Junho de 2014.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT


IVAN SCHNEIDER
CPF: 006.502.541-55


ALAN SCHNEIDER
CPF: 987.558.971-34

Req: 8140000252260



Página 7

Carlie



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ nº 19.430.120/0001-57



Rony de Abreu Munhoz
RONY DE ABREU MUNHOZ
CPF: 010.178.181-42

8
Cuiabá/MT, 02/03/2020
8

Testemunhas:

Elcida Helga Maier
Elcida Helga Maier
CPF: 332.298.059-68
RG nº 974.786-9 SESP/MT

Django Leone Ferreira
Django Leone Ferreira
CPF: 000.278.301-01
RG nº 14820412 SSP/MT



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Marechal Deodoro, 330 | Bairro Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78001-505 | Fone: 63 3052-4232 | Fax: 65 3051-4250
E-mail: atp@tjmt.jus.br

Reconheço como verdadeira(s) e(s) firma(s) de [LDSmd7EO]- RONY DE ABREU MUNHOZ

0001596
e dou fé. Cuiabá, 05 de Dezembro de 2014.
FA

Adriana Biserra de Souza
ADRIANA BISERRA DE SOUZA
ESCREVENTE

BKA 01712 <- SELDO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,10
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.472771.01.00003.0016.MARCOS.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE: CUIABÁ (MT) 02/03/2020 11:34:58
ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

QUARTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/12/2014 SOB Nº: 20149738153
Protocolo: 14/973815-3 DE 09/12/2014
Empresa: 51.2.0140263-9
LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME
NARJARA BARRIOS
SECRETÁRIA GERAL
1923379

8
Elcida
Sandra Helena de Moraes
Agente da Área Inf. do Governo
Matrícula 402620011
8
Página 8

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 22.807.196/0001-63

IVAN SCHNEIDER nacionalidade Brasileira, natural de Augusto Pestana (RS), aonde nasceu em 27/09/1985, Solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso sob o nº 15.345, CPF/MF nº 006.502.541-55, Carteira de Identidade nº 10920536, órgão expedidor SJ - MT, filho de Adir Schneider e de Elaine Maria Schneider, residente e domiciliado no(a) Rua Clarindo Epifânio da Silva, 500, Condomínio Reserva do Parque, Cada 17, quadra 03, Bairro Despraiado, Cuiabá, MT, CEP 78.048-004, Brasil.

RONY DE ABREU MUNHOZ, nacionalidade Brasileira, natural de Alta Floresta (MT), aonde nasceu em 27/05/1985, casado em comunhão parcial de bens, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso sob o nº 11.972, CPF/MF nº 010.178.181-42, Carteira de Identidade nº 12845647, órgão expedidor SSP - MT, filho de Milton da Silva Munhoz e Vanilda Alves de Abreu Munhoz, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus de Cuiabá, 26, Apto 201, Bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá, MT, CEP 76.043-655, Brasil.

Sócios da **SOCIEDADE CIVIL**, definida como **SOCIEDADE SIMPLES PURA** denominada de "**SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**", registrada legalmente por contrato social de constituição devidamente arquivado na OAB/MT, sob nº 750 do livro 017 folhas 65 a 67 no dia 27 de Maio de 2015. Primeira alteração contratual devidamente registrada e arquivada na OAB/MT, livro 018 folhas 96 a 99 no dia 11 de dezembro de 2017. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica/MF sob o nº 22.807.196/0001-63, com sede e foro na Rua Bom Jesus de Cuiabá, nº 285, Sala 03, Lote 25, Quadra F, Jardim Santa Marta, Cuiabá - MT, CEP 78.043-655, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos dos artigos 981 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e pelo contido na lei 8.906/1994, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A gerência e administração dos negócios sociais, caberão ao sócio **RONY DE ABREU MUNHOZ**, o qual usará o título de sócio administrador, praticando todos os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada do sócio administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas,

1 | Página



2º Serviço

Cartório

[Handwritten signature]

- representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
 - d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais, tais como a realização de contrato de prestação de serviços.
 - e) Substabelecer procurações "ad judicia" com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo Segundo: No atos de representação da sociedade, haverá a necessidade da formalização das assinaturas dos demais sócios e a ciência do Sócio Administrador, ou através de procurador devidamente constituído, para atuar em nome da mesma, quando for:

- a) Obter empréstimos, onerar, vender, ceder ou transferir bens móveis e imóveis e direitos ligados à sociedade, somando-se a estes todos os outros atos que repercutem diretamente nos bens e na gestão interna da sociedade;
- b) Nomear procurador;

Parágrafo Terceiro: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, como prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios, e porventura revertidos em favor da sociedade.

Parágrafo Quarto: A prática de atos não inerentes ao objeto social, por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo Quinto: Sem o consentimento de ambos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicações por escrito.

Parágrafo Sexto: Os Sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente, ao outro sócio.

Parágrafo Sétimo: Os honorários advocatícios percebidos pelos sócios que fazem parte da sociedade, reverterão em benefício da sociedade, salvo se exercerem a profissão também, de forma particular.

Parágrafo Oitavo: Ao Sócio Administrador, poderá ser atribuído pró-labore mensal, se expressamente deliberado em reunião, lavrando-se a respectiva ata.



Handwritten signature in blue ink.

Cláusula Segunda: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá – MT, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Terceira: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IVAN SCHNEIDER nacionalidade Brasileira, natural de Augusto Pestana (RS), aonde nasceu em 27/09/1985, Solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso sob o nº 15.345, CPF/MF nº 006.502.541-55, Carteira de Identidade nº 10920536, órgão expedidor SJ - MT, filho de Adir Schneider e de Elaine Maria Schneider, residente e domiciliado no(a) Rua Benedito Monteiro, 250, Ed. Maktub, Apto 1201, Centro, Várzea Grande, MT, CEP 78.110-390, Brasil.

RONY DE ABREU MUNHOZ, nacionalidade Brasileira, natural de Alta Floresta (MT), aonde nasceu em 27/05/1985, casado em comunhão parcial de bens, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso sob o nº 11.972, CPF/MF nº 010.178.181-42, Carteira de Identidade nº 12845647, órgão expedidor SSP - MT, filho de Milton da Silva Munhoz e Vanilda Alves de Abreu Munhoz, residente e domiciliado no(a) Avenida Mário Palma, 22, Casa 01, Quadra 01, Ribierão do Lipa, Cuiabá, MT, CEP 76.065-143, Brasil.

CAPÍTULO I – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira: O OBJETO do contrato é a sociedade de advogados que aqui se encontra constituída como Sociedade Simples Pura, a qual terá como razão social a denominação de "**SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**", registrada legalmente por contrato social de constituição devidamente arquivado na OAB/MT, sob nº 750 do livro 017 folhas 65 a 67 no dia 27 de Maio de 2015. Primeira alteração contratual devidamente registrada e arquivada na OAB/MT, livro 018 folhas 96 a 99 no dia 11 de dezembro de 2017. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica/MF sob o nº 22.807.196/0001-63, com sede e foro na Rua Bom Jesus de Cuiabá, nº 285, Sala 03, Lote 25, Quadra F, Jardim Santa Marta, Cuiabá – MT, CEP 78.043-655.

Parágrafo Único: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do Registro original.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 59
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Ave. Marechal Deodoro, 3301 Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
Fone: 70.645.9131 | Fone: 65 3162-4272
E-mail: cartorio@stfsta.com.br

BHE 27083 <- SELDO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/seelos>
(001.406718.01.00003.0011.FLAVIAMO.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE' CUIABA (MT) 08/07/2019 16:56:33
KAMILA FERREIRA MELLO

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - Código do Cartório: 59
Cartório 2º Ofício

3 | Página

Cartório
[Assinatura]

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: O Capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional, na proporção de suas quotas, dividido entre os mesmos da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	(%)	Vlr. R\$
IVAN SCHNEIDER	5.000	50,0%	5.000,00
RONY DE ABREU MUNHOZ	5.000	50,0%	5.000,00
Totais	10.000	100,0%	10.000,00

Cláusula Quarta: Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

CAPÍTULO IV – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta: A sociedade, os sócios e os associados respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, e se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Parágrafo Primeiro: Quando no exercício de atos de advocacia com uso da razão social, a sociedade, todos os sócios ou associados respondem solidariamente e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, a que incorrer o responsável direto pelo ato.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 59
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marcelino Desobry, 310 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-015 | Fone: 65 3052-4232
E-mail: atendimento@tofoaba.com.br

BHE 27084 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.406718.01.00003.0012.FLAVIAMO 1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE' CUIABA (MT) 08/07/2019 16:56:36
KAMILA FERREIRA MELLO

Cartório
2º
Ofício

4 | Página

Kamilla

Carli

Parágrafo Segundo: No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimentos a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Sexta: A gerência e administração dos negócios sociais, caberão ao sócio **RONY DE ABREU MUNHOZ**, o qual usará o título de sócio administrador, praticando todos os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada do sócio administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade:

- f) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- g) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- h) Emitir faturas;
- i) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais, tais como a realização de contrato de prestação de serviços.
- j) Substabelecer procurações "ad judicia" com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo Segundo: No atos de representação da sociedade, haverá a necessidade da formalização das assinaturas dos demais sócios e a ciência do Sócio Administrador, ou através de procurador devidamente constituído, para atuar em nome da mesma, quando for:

- c) Obter empréstimos, onerar, vender, ceder ou transferir bens móveis e imóveis e direitos ligados à sociedade, somando-se a estes todos os outros atos que repercutem diretamente nos bens e na gestão interna da sociedade;
- d) Nomear procurador;

Parágrafo Terceiro: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, como prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios, e porventura revertidos em favor da sociedade.

Parágrafo Quarto: A prática de atos não inerentes ao objeto social, por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.



Carliu

Parágrafo Quinto: Sem o consentimento de ambos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicações por escrito.

Parágrafo Sexto: Os Sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente, ao outro sócio.

Parágrafo Sétimo: Os honorários advocatícios percebidos pelos sócios que fazem parte da sociedade, reverterão em benefício da sociedade, salvo se exercerem a profissão também, de forma particular.

Parágrafo Oitavo: Ao Sócio Administrador, poderá ser atribuído pró-labore mensal, se expressamente deliberado em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

Cláusula Sétima: O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que os integrantes da mesma juntamente com a empresa responsável pela contabilidade farão, ao final de cada ano, um balanço geral, que após ser feito todo levantamento, os lucros líquidos, serão rateados entre os sócios, na medida das respectivas cotas.

Parágrafo Primeiro: Os resultados obtidos sejam positivos ou negativos, individuais ou em conjunto, serão revertidos diretamente para sociedade, e atribuídos conforme participação de cada sócio.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios em comum acordo, fazerem retiradas a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa. (art 204 lei 6.404/76).

Cláusula Oitava: Se Finda o exercício social ao término do ano civil, em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula Nona: A presente sociedade é de prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data do Registro do Instrumento de Constituição no órgão competente em 27 de maio de 2015.



183 | it

8

Cláusula Décima: Havendo falecimento de um dos integrantes da sociedade, incapacidade, insolvência, dissensão, retirada ou qualquer outra modificação da forma societária, não constituirá descontinuidade ou dissolução da presente sociedade.

Parágrafo Único: Caso o sócio remanescente, opte pela não continuidade da sociedade da sociedade, a sociedade será dissolvida, procedendo-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta no capital social.

CAPÍTULO VIII – DAS QUOTAS, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Primeira: Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas, deverá expressamente notificar o outro sócio de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado que se for terceiro deverá atender ao requisito da inscrição na OAB, e tenha reputação ilibada.

Parágrafo Segundo: Em prazo de trinta dias da efetivação da notificação, os sócios deverão expressamente manifestar se desejam exercer seu direito de preferência e/ou se possuem alguma restrição ao ingresso de eventual interessado na sociedade.

Parágrafo Terceiro: O silêncio ou desistência do sócio de exercer seu direito de preferência, confere ao outro sócio o direito de conferência sobre as sobras de cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá ou em havendo mais de um interessado na proporção em que titularem o capital social.

Parágrafo Quarto: Inocorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre as cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas ao terceiro interessado, nas mesmas condições da oferta.

Parágrafo Quinto: Ocorrido o direito de preferência, far-se-á cessão das cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

Parágrafo Sexto: As quotas de todos os sócios são gravadas com cláusula de impenhorabilidade, exceto na insuficiência de outros bens e com cláusula de incomunicabilidade.



15/10
03/10

Cubica

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos, valendo cada cota um voto inclusive para alteração de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e permitir registro.


Cláusula Décima Terceira: A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo de resolução da maioria absoluta do capital social.

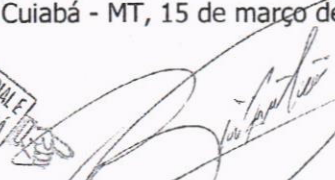
Cláusula Décima Quarta: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Décima Quinta: Os Sócios declaram sob as penas de lei, que não exercem cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades e não participam de nenhuma outra sociedade de advogados.

E, por assim estarem justos e contratados, aceitando e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 15 de março de 2019.


IVAN SCHNEIDER
Sócio Administrador


RONY DE ABREU MUNHOZ
Sócio Administrador

Testemunhas:

Alan Schneider
CPF- 987.558.971-34
RG nº 109.151-17 SJ/MT
Rua Benedito Monteiro, 250
Centro, Várzea Grande-MT
CEP 78.110-390

Andressa Santana da Silva
CPF- 040.740.481.32
RG nº 22328580 Sesp/MT
Rua Bom Jesus de Cuiabá, 285
Jardim Santa Marta, Cuiabá-MT
CEP 78.043.655








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.807.196/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTUR 27/05/2015
NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍD 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R BOM JESUS DE CUIABA	NÚMERO 285	COMPLEMENTO SALA 03 LOTE 25 QUADRAF
CEP 78.043-655	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MARTA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO IVAN@SEM.ADV.BR	
TELEFONE (65) 3358-4318/ (65) 9606-2214		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTR 27/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR		
SITUAÇÃO ESPECI *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2020** às **09:54:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Artur



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **22.807.196/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:52 do dia 29/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2020.

Código de controle da certidão: **9B89.F6E0.60D7.3A59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0027974884

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/03/2020** Hora da emissão: **08:56:28** /

Nome/denominação do sujeito passivo: **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **22.807.196/0001-63**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/03/2020**.

Fornecimento gratuito

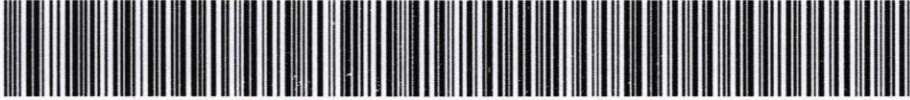
Número de Autenticação: **27MUK9K2BKMK92BL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

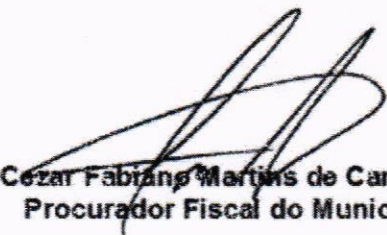
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 368898/2020	426681	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734968489	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 224724		
 02032020228071960001630010056536889889994220426681			
NOME SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS /			
CPF/CNPJ 22.807.196/0001-63	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Rua BOM JESUS DE CUIABÁ, 285 - SALA 03, LOTE 25, QUADRA F			
BAIRRO JD SANTA MARTA	FINALIDADE		

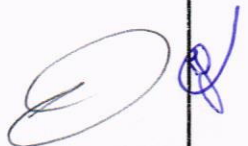
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 02 de março de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 31 de Maio de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Certidão


[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.807.196/0001-63 /

Razão Social: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: R BOM JESUS DE CUIABA 285 SALA 03 LOTE 25 QRF / JARDIM SANTA MARTA / CUIABA / MT / 78043-655

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 30/03/2020 /

Certificação Número: 2020030103401984199684

Informação obtida em 11/03/2020 16:21:14 /

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

caixa

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS /
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.807.196/0001-63
Certidão nº: 5522046/2020 /
Expedição: 29/02/2020, às 17:41:10
Validade: 26/08/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.807.196/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5004383

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, portador do **CNPJ 22.807.196/0001-63**, até a data de **11/03/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with illegible text.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



87703806448282020150103271

CM

141242

CNPJ/CPF

22.807.196/0001-63

Identificador

308024

Razão Social

SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nome Fantasia

SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Atividade Principal

6911-7/01 - Serviços advocatícios

Atividade Secundária

Localização

Rua BOM JESUS DE CUIABÁ, 285 - SALA 03, LOTE 25, QUADRA F - JD SANTA MARTA

Data Abertura Empresa

27/05/2015

Area Utilizada/m²

171,23

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

25/08/2015

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

27/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.22.006.0104.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

CERTIDÃO Nº 061/201

Ressalva

Empresa de Baixo Risco -

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 27 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas*Certific*



SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANEXO III

CONVITE Nº 001/2020

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº. 22.807196/0001-63, com sede na Rua Bom Jesus de Cuiabá, 285 – Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, CEP 78.043-655, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cuiabá para Santo Antônio do Leste/MT, 02 de março de 2.020.

SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n. 22.807.196/0001-63

RONY DE ABREU MUNHOZ

OAB/MT 11.972

**SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n. 22.807.196/0001-63**

*Rua Bom Jesus de Cuiabá, número 285
Jardim Santa Marta – Cuiabá/MT
CEP - 78.043-655*



SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANEXO IV

CONVITE Nº 001/2020

DECLARAÇÃO (INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO)

A empresa **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.807196/0001-63, com sede na Rua Bom Jesus de Cuiabá, 285 – Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, CEP 78.043-655, neste ato representada pelo **Sr. RONY DE ABREU MUNHOZ**, portador do RG 12845647 SSP/MT e inscrito no CPF sob o número 010.178.181-42, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – CONVITE nº 001/2020 - na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Cuiabá para Santo Antônio do Leste/MT, 02 de março de 2020.

SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n. 22.807.196/0001-63

RONY DE ABREU MUNHOZ

OAB/MT 11.972

**SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n. 22.807.196/0001-63**

*Rua Bom Jesus de Cuiabá, número 285
Jardim Santa Marta – Cuiabá/MT
CEP - 78.043-655*



SELO DE CONTROLE DIGITAL: BDE67907 R\$2,94
 CÓDIGO DO ATO: 6 (501.316452.01.00003.0003.FLAVIA.1)
 AUTENTICAÇÃO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE NE FOI APRESENTADA.
 DOU FE: CUIABÁ (MT) 10/08/2018 09:23:07
 FANTIA - FPPRETRA - ME110

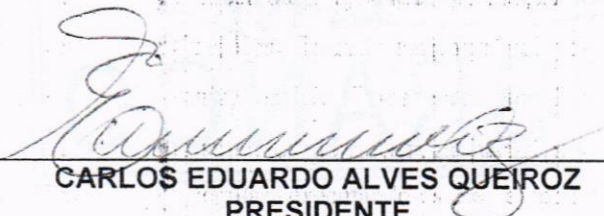
SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CÓDIGO DO CARTÓRIO: 859

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº. 32.972.507/0001-01, situada na Rua Rui Floriano Peixoto, nº 185 – Centro – Município de São Pedro da Cipa, neste ato representado pelo Presidente Senhor Carlos Eduardo Alves Queiroz, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG. 834.834 SSP/MT e do CPF n.º 571.568.161-87, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto, 269 – Centro em SÃO PEDRO DA CIPA, ATESTA para os devidos fins que a Empresa **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ 22.807.196/0001-63, com sede a Rua Bom Jesus de Cuiabá, 285, Jardim Santa Marta, Cuiabá-MT, CEP 78.043-655:, executou a ajustada “prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica, ficando responsável por formular petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres em Projetos e licitações, elaboração de Projetos, outros serviços de natureza jurídica”, no anos de 2018, por meio do Contrato Administrativo regular, executando-os fiel e satisfatoriamente com suas obrigações, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, técnica e comercialmente.

É o que temos a ATESTAR, por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

São Pedro da Cipa-MT, em 08 de Agosto de 2018.


 CARLOS EDUARDO ALVES QUEIROZ
 PRESIDENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

FONE: (66) 3418-1213Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000
São Pedro da Cipa - Mato Grosso*Cartório*



CERTIDÃO N° 0166/2020

CERTIFICO que, revendo o livro de **Registro de Sociedades de Advogados** desta Seccional, constatou o Registro de Sociedade n.º **750**, fls. 65 a 67 do livro n.º **017** com denominação **“SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS”**, requerida pelos Advogados **IVAN SCHNEIDER**, OAB/MT n.º **15.345** e **RONY DE ABREU MUNHOZ**, OAB/MT n.º **11.972**, com sede na Rua Nossa Senhora Da Guia, 517, 1º Andar, Sala 03, Jardim Santa Marta, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-605, consoante deferido pela 2ª Câmara Julgadora em 27 de Maio de 2015.

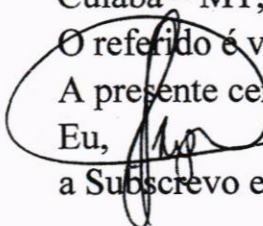
CERTIFICO que, em 11 de dezembro de 2017 foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora a **1ª Alteração Contratual** em razão da mudança de endereço onde passa a ser: Rua Bom Jesus De Cuiabá, N°285, Sala 03, Lote 25, Quadra F, Jardim Santa Marta, Cuiabá – MT, CEP: 78.043-655. Registrado nas fls. 96 a 99 do livro **018 de Alteração Contratual de Registro de Sociedade**.

CERTIFICO que, em 17 de abril de 2019 foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora a **2ª Alteração Contratual** em razão da alteração na gerência e administração da sociedade que cabem ao advogado **RONY DE ABREU MUNHOZ**, OAB/MT n.º **11.972**. Registrado nas fls. 26 a 30 do livro **021 de Alteração Contratual de Registro de Sociedade**.

Cuiabá – MT, 03 de março do ano de dois mil e vinte.

O referido é verdade. Eu,  Michelle Corrêa, digitei e conferi.

A presente certidão tem a validade de 60 dias.

Eu,  Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretário Geral Adjunto, a Subscrevo e dou fé.

SELO DE AUTENTICIDADE N° 049.937





SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONVITE Nº 001/2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº. 22.807196/0001-63, com sede na Rua Bom Jesus de Cuiabá, 285 – Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, CEP 78.043-655, vem por meio deste, informar:

- Os Advogados que atuaram junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, nas demandas referentes a essa eventual contratação, serão os Sócios Proprietários da empresa SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, já devidamente identificados no nesse Processo Administrativo;
- Os Sócios Proprietários da empresa, possuem mais de cinco (05) anos de experiencia comprovadas, no Ramo do Direito Público, conforme contrato em anexo, firmado em 2015.

Cuiabá para Santo Antônio do Leste/MT, 02 de março de 2.020.

SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n. 22.807.196/0001-63

RONY DE ABREU MUNHOZ

OAB/MT 11.972

**SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n. 22.807.196/0001-63**

*Rua Bom Jesus de Cuiabá, número 285
Jardim Santa Marta – Cuiabá/MT
CEP - 78.043-655*

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05918800

USO OBRIGATORIO EM TODAS AS SITUAÇÕES LEGAIS (Art. 13, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.934/94)






ASSINATURA DO PORTADOR

05918800



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
RONY DE ABREU MUNHOZ

INSCRIÇÃO
11972

EFICÁCIA
MILTON DA SILVA MUNHOZ
VANILDA ALVES DE ABREU MUNHOZ

NACIONALIDADE
ALTA FLORESTA-MT

RG
12845847 - SSP/MT


POSSESSOR DE GRADUAÇÃO E TÍTULOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
27/05/1986

CPF
010.179.181-42

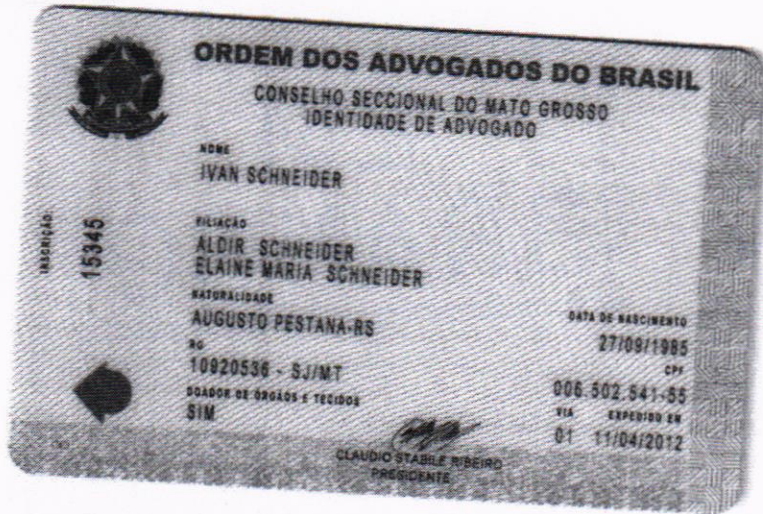
VIA
02

EXPECIÇÃO EM
22/11/2013


MAURICIO AZER
PRESIDENTE

Cartão



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
DA COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-001 | Fone: 65 3052-4232
E-mail: atendimento@2o3o3a.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
BOS 02164 ← SELO DE CONTROLE DIGITAL

VALOR: R\$ 2,94
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/feles>
CODIGO DO CARTORIO: 059
(001 323374 01 00003 0004 FLAVIA

AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE' CUIABA (MT) 04/09/2018 10:55:50
FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA - ESCRIVENTE



Francyede Miranda de Arruda

Celso
[Signature]



CONTRATO 005/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015.

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2015.

A Ager – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados ao Município de Sinop, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.403.080/0001-04, com sede na Av. dos Jacarandás, nº 3960, Centro, neste ato representada pelo Diretor Presidente Juventino Silva, portador do RG:16.907.438-9, nº SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.704.128-33, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA-ME, inscrita no CGC/CNPJ sob o nº 19.430.120/0001-57, com sede na Rua: Nossa Senhora da Guia, n. 517, bairro: Jardim Santa Marta, em Cuiabá/MT, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por Rony de Abreu Munhoz, portador da cédula de identidade nº 12845647 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.178.181-42, considerado o constante no processo administrativo nº 04/2015, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de acompanhamento dos procedimentos administrativos internos, bem como nas decisões de cunho técnico administrativo e operacional, com monitoramento e auxílio das ações desenvolvidas e apontamento de incorreções, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência anexo a este edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Foi elaborado pela AGER - SINOP, o Termo de Referência e do Processo administrativo n. 004/2015, o qual servirá de base para todo o certame.

2.2. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Convite 03/2015, com fundamento na "a", inciso II e artigo 23 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO



3.1. A empresa Contratada deverá prestar os serviços, conforme especificado no Termo de Referência n. 03/2015.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Convite 03/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – ME.	
CNPJ: 19.430.120/0001-57	Inscrição Estadual: ISENTA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, Nº517, JARDIM SANTA MARTA	
CEP: 78.043-605	Cidade/Estado: CUIABÁ-MT
Telefones: (066)9982-5858	E-mail: rony@mvm.adv.br
Representante Legal: RONY DE ABREU MUNHOZ	
12845647 SSP/MT	CPF: 010.178.181-42

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT. (Mês)
1	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de acompanhamento dos procedimentos administrativos internos, bem como nas decisões de cunho técnico administrativo e operacional, com monitoramento e auxílio das ações desenvolvidas e apontamento de incorreções, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência anexo a este edital.	Mês	12	6.000,00

4.2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será pago mediante apresentação da nota fiscal e devida atestação efetuada pela AGER.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Ager – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Delegados ao Município de Sinop. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a contratante ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;
- 5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.



6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o serviço executado fora das especificações deste Edital.

6.7. Paralisar a execução casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos na Lei n. 8.666/93;

7.1.1. O prazo para início da execução dos serviços contratados será de 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual.

7.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por este município;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

7.7. A critério da AGER, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Ager Sinop.
- 8.2.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
- 8.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.2.2.** Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.
- 8.3.** A Ager – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 8.5.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS.

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 9.1.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência deste Instrumento.
- 9.1.1.** Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.1.2.** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.



9.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

9.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Ager – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Delegados ao Município de Sinop, solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

9.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais.

10.6. Caso a Ager – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Delegados ao Município de Sinop não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá



suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Ager – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ager – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados ao Município de Sinop, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Ager – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



11.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 22 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Valor Estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fonte: 01000

Elemento de Despesa: 19.01000.04.125.003.2125 – Ação de Desenvolvimento da Ager/Sinop

3.3.90.35.00.00 – 0100000000 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
- II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Convite n. 03/2015, seus anexos e a proposta da contratada;
- IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Ager – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Ager – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop providenciará a publicação do seu extrato no mural da Autarquia, nos termos do artigo 22, §3º da Lei 8.666/93.

Arturo

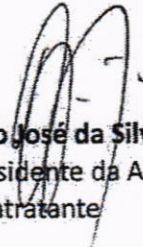


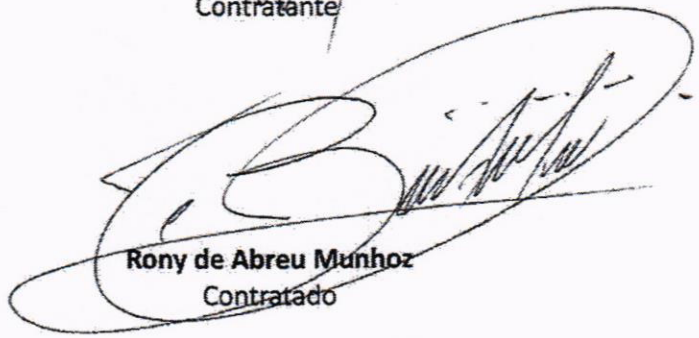
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Sinop-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Sinop - MT, 01 de Julho de 2015.


Juventino José da Silva
Diretor Presidente da AGER
Contratante


Rony de Abreu Munhoz
Contratado

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

Nome:

CPF:

Artis




Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	CNPJ da Matriz 22.807.196/0001-63
Data da Abertura no CNPJ 27/05/2015	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 03/03/2020 18:54:14
Número do Recibo 02.07.20063.0324062-5
Autenticação 22411.80499.71799.96830

Artigo



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 22.807.196/0001-63
Nome empresarial: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
Data de abertura no CNPJ: 27/05/2015
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 344.641,07
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 2.203,82

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 010.178.181-42

Nome: RONY DE ABREU MUNHOZ

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 228071962019001
Autenticação: 22411.80499.71799.96830

Número do Recibo: 02.07.20063.0324062-5

Página 1

Handwritten signature and stamp

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 006.502.541-55

Nome: IVAN SCHNEIDER

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 205.152,32

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 22.807.196/0001-63 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 505.527,40

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 1,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 228071962019001
Autenticação: 22411.80499.71799.96830

Número do Recibo: 02.07.20063.0324062-5
Página 2

aplicado


ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 56.553,96
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 35.829,61

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
SP	R\$ 299,96

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Artis

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 03/03/2020 18:54:14

Número do Recibo: 02.07.20063.0324062-5

Autenticação: 22411.80499.71799.96830

Número da Declaração: 228071962019001

Autenticação: 22411.80499.71799.96830

Número do Recibo: 02.07.20063.0324062-5

Página 4

Letícia



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de Cuiabá - MT, tendo como objeto social os serviços advocatícios, com início de atividades em 27/05/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 2000(R1), além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime Simples Nacional no exercício de 2019.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %
Ivan Schneider	50%
Rony De Abreu Munhoz	50%

Quando 1: Composição do Capital Social

Artur
Django Leone Ferreira
CRC MT 11590/O-6

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
A empresa não mantém imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

8) RESULTADO ECONOMICO

Em 2018 a empresa apresentou resultado positivo no valor de R\$ 310.740,12 (Trezentos e Dez Mil Setecentos e Quarenta Reais e Doze Centavos) o qual foi parcialmente distribuído aos sócios da seguinte forma:

NOMES DOS SÓCIOS	VALOR DISTRIBUÍDO
Ivan Schneider	R\$ (R\$ 23.202,45)
Rony De Abreu Munhoz	R\$ (R\$ 23.202,44)
Saldo de lucro acumulado	R\$ 264.335,23

Quadro 2: Distribuição do resultado 2018.

No exercício social de 2019 a empresa apresentou lucro no valor de R\$ 344.641,07 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sete Centavos), o qual se manteve como saldo de lucro acumulado. Distribuiu-se ao sócio Ivan Schneider o valor de R\$ 205.152,32 (Duzentos e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) referente ao saldo acumulado do exercício de 2018, restando apenas R\$ 59.182,91 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos) como saldo acumulado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NOMES DOS SÓCIOS	VALOR DISTRIBUÍDO
Saldo de lucro acumulado 2018	R\$ 264.335,23
Ivan Schneider	(R\$ 205.152,32)
Lucro acumulado 2019	R\$ 344.641,07
Total de lucro acumulado:	R\$ 403.823,98

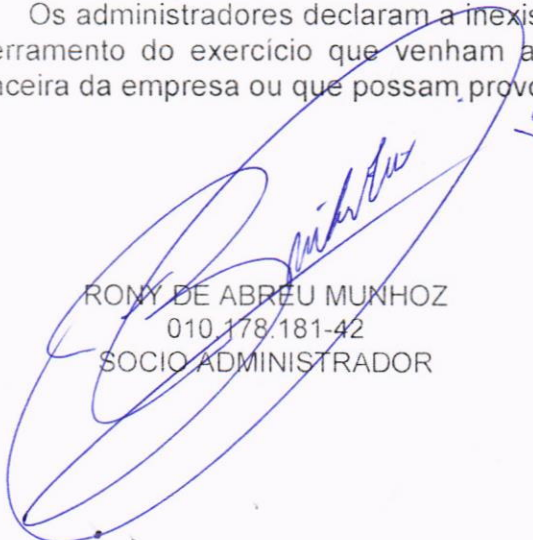
Quadro 3: Distribuição do resultado 2019.


O saldo de lucro 2019 somado ao saldo remanescente de lucro do exercício de 2018 totalizado em R\$ 403.823,98 (Quatrocentos e Três Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos) fica à disposição para futura distribuição ou aumento de capital.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2019.


RONY DE ABREU MUNHOZ
010.178.181-42
SOCIO ADMINISTRADOR


DJANGO LEONE FERREIRA
000.278.301-01
MT011590006
Contador

Django Leone Ferreira
CRC MT 11590/O-6



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
1	1	ATIVO	31/12/2019 1.118.982,41D	31/12/2018 546.487,14D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	175.795,48D	546.487,14D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	1,00D	505.527,40D
4	1.1.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1,00D	505.527,40D
6	1.1.01.01.01	CAIXA MATRIZ	0,00	674,48D
5	1.1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	0,00	674,48D
7	1.1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	1,00D
8	1.1.01.01.02.0001	BANCO BRADESCO AG: 0535-5 C/C: 13725-1	1,00D	1,00D
386	1.1.01.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	504.851,92D
427	1.1.01.01.03.0002	APLICAÇÃO INVEST. FACIL Nº 6083605	0,00	504.851,92D
30	1.1.02	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	23.672,00D	40.959,74D
31	1.1.02.01	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	23.672,00D	40.959,74D
32	1.1.02.01.02	CLIENTES	23.672,00D	40.959,74D
396	1.1.02.01.02.0005	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LT	6.772,00D	0,00
398	1.1.02.01.02.0007	AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELE	0,00	1.059,74D
409	1.1.02.01.02.0012	SAO PEDRO DA CIPA CAMARA MUNICIPAL	2.000,00D	0,00
448	1.1.02.01.02.0017	MUNICIPIO DE JUARA	9.900,00D	9.900,00D
449	1.1.02.01.02.0018	AGUAS DE JAURU ABASTECIMENTO E DISTRIBUICAO S.A.	0,00	10.000,00D
455	1.1.02.01.02.0022	MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE	0,00	20.000,00D
508	1.1.02.01.02.0026	DIOGO PASINI EIRELI	5.000,00D	0,00
117	1.1.05	DIREITOS TRIBUTARIOS	754,57D	0,00
50	1.1.05.01	TRIBUTOS A RECUPERAR	754,57D	0,00
51	1.1.05.01.01	TRIBUTOS A RECUPERAR	754,57D	0,00
550	1.1.05.01.01.0008	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	754,57D	0,00
116	1.1.07	ADIANTAMENTOS	151.367,91D	0,00
15	1.1.07.01	ADIANTAMENTOS	151.367,91D	0,00
20	1.1.07.01.02	ADIANTAMENTO À FORNECEDORES	151.367,91D	0,00
472	1.1.07.01.02.0002	ADIANT. PEDRO PAULO NEVES - CONSTRUTORA	10.000,00D	0,00
475	1.1.07.01.02.0003	ADIANT. JRN SERVIÇOS EIRELLI ME	35.000,00D	0,00
477	1.1.07.01.02.0004	ADIANT. BIGOLIN ACABAMENTOS	2.421,13D	0,00
478	1.1.07.01.02.0005	ADIANT. TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	10.170,00D	0,00
480	1.1.07.01.02.0006	ADIANT. DIMEL LUZ EIRELI	12.300,00D	0,00
488	1.1.07.01.02.0008	ADIANT. JUAREZ COSTA COMERCIO E SERVIÇOS	3.055,00D	0,00
493	1.1.07.01.02.0010	ADIANT. MC MINERADORA	1.940,00D	0,00
494	1.1.07.01.02.0011	ADIANT. FLARES AGUIAR DA SILVA	5.610,00D	0,00
495	1.1.07.01.02.0012	ADIANT. LOCADORA DA CONSTRUÇÃO	520,00D	0,00
496	1.1.07.01.02.0013	ADIANT. E. ORCHEL ME	449,45D	0,00
497	1.1.07.01.02.0014	ADIANT. PEDRO PAULO DE CARVALHO NEVES	16.857,30D	0,00
498	1.1.07.01.02.0015	ADIANT. BRANEL COMERCIO DE MATERIAIS	3.012,34D	0,00
524	1.1.07.01.02.0019	ADIANT. A M CAMPOS METALURGICA ME	5.000,00D	0,00
527	1.1.07.01.02.0021	ADIANT. MATHEUS HENRIQUE FERNANDES ARNA	3.400,00D	0,00
528	1.1.07.01.02.0022	ADIANT. LUCIO MAURO ROSA	30.597,79D	0,00
529	1.1.07.01.02.0023	ADIANT. PUBLIARTE PUBLICAÇÃO VISUAL LTDA	2.445,00D	0,00
531	1.1.07.01.02.0025	ADIANT. SÓ PEDRAS HOME OFFICE COMERCIO D	3.394,00D	0,00
533	1.1.07.01.02.0026	ADIANT. PANTANAL INDUSTRIA DE PISOS DREN	1.534,50D	0,00
542	1.1.07.01.02.0027	ADIANT. MARCO ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA	2.330,00D	0,00
543	1.1.07.01.02.0028	ADIANT. REBOUCAS COMECIO DE MATERIAL	356,40D	0,00
545	1.1.07.01.02.0030	ADIANT. RUDINEY JR	675,00D	0,00
546	1.1.07.01.02.0031	ADIANT. REGIS ASTES COM SEGURANÇA	300,00D	0,00
61	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	943.186,93D	0,00
66	1.2.03	INVESTIMENTOS	576.929,93D	0,00
67	1.2.03.01	INVESTIMENTOS	576.929,93D	0,00
70	1.2.03.01.02	OUTROS INVESTIMENTOS	46.839,46D	0,00
489	1.2.03.01.02.0003	REFORMAS EM ANDAMENTO	46.839,46D	0,00
551	1.2.03.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	530.090,47D	0,00
549	1.2.03.01.03.0001	APLICAÇÃO BRADESCO CDB LONGO PRAZO AMBAR	530.090,47D	0,00
72	1.2.04	IMOBILIZADO	366.257,00D	0,00
73	1.2.04.01	IMOBILIZADO	366.257,00D	0,00
74	1.2.04.01.01	IMOBILIZADO	366.257,00D	0,00
76	1.2.04.01.01.0002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.257,00D	0,00

Django Leone Ferreira
CRC MT 11590/O-6

Sociedade de advogados: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

C.N.P.J.: 22.807.196/0001-63

Registro na OAB/MT: 750 Data: 27/05/2015

Balço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0002

Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
79	1.2.04.01.01.0005	EDIFICAÇÕES	31/12/2019 360.000,00D	31/12/2018 0,00

Django Leone Ferreira
CRC MT 11590/O-6

Certifico



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
95	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.118.982,41C	546.487,14C
96	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	188.383,57C	115.377,05C
97	2.1.01	FORNECEDORES	186.225,40C	112.426,00C
98	2.1.01.01	FORNECEDORES	6.700,40C	477,00C
99	2.1.01.01.01	FORNECEDORES	6.700,40C	477,00C
429	2.1.01.01.01.0010	MINERVA PROCESSAMENTOS DE DADOS COTABEIS LTDA - EI	499,00C	477,00C
481	2.1.01.01.01.0022	TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A	44,82C	0,00
502	2.1.01.01.01.0030	ALFA COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME	1.074,00C	0,00
512	2.1.01.01.01.0038	PLUGMAIS DISTRIB. - INFORM. E TELECOM. L	549,00C	0,00
521	2.1.01.01.01.0045	BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.012,34C	0,00
522	2.1.01.01.01.0046	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	31,24C	0,00
534	2.1.01.01.01.0049	CONSTRUMAX COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAM	1.490,00C	0,00
424	2.1.01.02	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	179.525,00C	111.949,00C
425	2.1.01.02.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	179.525,00C	111.949,00C
433	2.1.01.02.01.0002	ADIANT. DANIELA APARECIDA REZENDE DA SILVA	8.000,00C	8.000,00C
434	2.1.01.02.01.0003	ADIANT. JEFERSON MARCIO BARBIERO	3.000,00C	3.000,00C
437	2.1.01.02.01.0004	ADIANT. ELAINE ALVES DA SILVA	2.000,00C	2.000,00C
440	2.1.01.02.01.0006	ADIANT. MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	14.500,00C	4.500,00C
456	2.1.01.02.01.0007	ADIANT. SERGIO ZANETTE	63.376,00C	23.000,00C
457	2.1.01.02.01.0008	ADIANT. LUX CONTABILIDADE	2.000,00C	2.000,00C
458	2.1.01.02.01.0009	ADIANT. CARLOS AMADEU SIRENA	47.988,00C	47.988,00C
459	2.1.01.02.01.0010	ADIANT. LUANA GRANDER	13.641,00C	13.641,00C
460	2.1.01.02.01.0011	ADIANT. VASCONCELOS DE MORAES	4.620,00C	4.620,00C
461	2.1.01.02.01.0012	ADIANT. TIAGO DE SOUZA SOARES	3.200,00C	3.200,00C
471	2.1.01.02.01.0013	ADIANT. FRANTCHESCO ROMARIO VELOSO ALENCAR	3.200,00C	0,00
503	2.1.01.02.01.0014	ADIANT. ROGERIO NOGUEIRA DIAS	4.000,00C	0,00
517	2.1.01.02.01.0016	ADIANT. NORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	5.000,00C	0,00
547	2.1.01.02.01.0017	ADIANT. FACILITA HIGIENIZAÇÃO EIRELI	5.000,00C	0,00
107	2.1.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.158,17C	2.951,05C
108	2.1.03.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.158,17C	2.951,05C
109	2.1.03.01.01	TRIBUTOS A RECOLHER	2.158,17C	2.951,05C
110	2.1.03.01.01.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.158,17C	2.951,05C
169	2.3	PATRIMONIO LÍQUIDO	930.598,84C	431.110,09C
170	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
171	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
172	2.3.01.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
173	2.3.01.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL IVAN SCHNEIDER	5.000,00C	5.000,00C
174	2.3.01.01.01.0002	CAPITAL SOCIAL RONY DE ABREU MUNHOZ	5.000,00C	5.000,00C
184	2.3.03	RESERVAS	516.774,86C	156.774,86C
185	2.3.03.01	RESERVAS	516.774,86C	156.774,86C
186	2.3.03.01.01	RESERVAS DE CAPITAL	516.774,86C	156.774,86C
187	2.3.03.01.01.0001	FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	516.774,86C	156.774,86C
190	2.3.04	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	403.823,98C	264.335,23C
191	2.3.04.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	403.823,98C	264.335,23C
192	2.3.04.01.01	LUCROS ACUMULADOS	403.823,98C	264.335,23C
464	2.3.04.01.01.0003	LUCRO DO EXERCICIO 2018	59.182,91C	264.335,23C
552	2.3.04.01.01.0004	LUCRO DO EXERCICIO 2019	344.641,07C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.118.982,41 (um milhão e noventa e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

RONY DE ABREU MUNHOZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.178.181-42

DJANGO LEONE FERREIRA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT011590006
CPF: 000.278.301-01

Django Leone Ferreira
CRC MT 11590/O-6

Uphio

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL	407.283,50	338.143,15
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	407.283,50	338.143,15
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	(29.016,64)	(17.258,52)
(-) SIMPLES NACIONAL	(29.016,64)	(17.258,52)
(=) RECEITA LÍQUIDA	378.266,86	320.884,63
RECEITAS FINANCEIRAS	2.203,82	2.486,73
RENDIMENTO COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.203,82	2.486,73
(=) LUCRO BRUTO	380.470,68	323.371,36
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(32.589,30)	(9.590,98)
BENS DO PERMANENTE DE PEQUENO VALOR	(4.281,73)	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(137,24)	0,00
CONTRIBUIÇÃO P/ ENTIDADES	(259,76)	(384,28)
COPA E COZINHA	(20,00)	0,00
CORREIOS TELEGRAFOS	0,00	(2.861,04)
DESPESA C/ CUSTAS JUDICIAIS	0,00	(78,76)
DESPESAS C/ CONSULTORIA JURÍDICA	(39,38)	0,00
DESPESAS LEGAIS E BUROCRÁTICAS	(1.489,25)	(35,90)
DOAÇÕES	(200,00)	0,00
FOTOCOPIAS/ENCADERNAÇÕES	(1.785,06)	0,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(570,00)	0,00
MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	(10.786,50)	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA	(549,00)	0,00
PROMOÇÕES E PUBLICIDADE	(4.274,26)	0,00
SEGUROS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA	(1.022,00)	0,00
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	(6.537,00)	(6.201,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(9,00)	0,00
SERVIÇOS GRÁFICOS	(299,96)	0,00
TRANSPORTES	(329,16)	(30,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.624,77)	(2.789,97)
TRIBUTOS MUNICIPAIS	(1.129,26)	(1.577,00)
TRIBUTOS ESTADUAIS	0,00	(40,00)
TRIBUTOS FEDERAIS	(450,49)	(1.046,14)
IOF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(13,58)	(126,83)
TAXAS	(31,44)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.615,54)	(250,29)
JUROS PASSIVOS	0,00	(8,73)
MULTAS	(26,45)	(8,73)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.069,64)	0,00
COMISSÕES E TAXAS BANCÁRIAS	(519,45)	(232,83)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSLL	344.641,07	310.740,12
(=) LUCRO/ PREJUÍZO DO PERÍODO	344.641,07	310.740,12
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	344.641,07	310.740,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	344.641,07	310.740,12

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

RONY DE ABREU MUNHOZ
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 010.178.181-42

DJANGO LEONE FERREIRA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT011590006
 CPF: 000.278.301-01

Django Leone Ferreira
 CRC MT 11590/0-6

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019**

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	415.011,60	294.666,94
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	76.066,00	111.949,00
OUTROS RECEBIMENTOS OPERACIONAIS	0,00	1.514,63
PAGAMENTOS A FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	(59.825,59)	(6.026,22)
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	(169.765,82)	0,00
PAGAMENTOS DE PRÓ-LABORE	0,00	(38.100,00)
PAGAMENTOS DE TRIBUTOS	(31.930,99)	(17.646,77)
PAGAMENTOS DE CONTINGENCIAS (CIVEIS/TRABALHISTAS/TRIBUTÁRIAS)	(250,00)	0,00
PAGAMENTOS DE COMISSÕES E TAXAS BANCÁRIAS	(519,45)	(232,83)
PAGAMENTOS DE LUCROS / DIVIDENDOS / ANTECIPAÇÃO DE RESULTADOS	(280.963,78)	(147.175,60)
DEVOLUÇÃO DE ANTECIPAÇÕES DE RESULTADO	76.201,26	137.264,58
PAGAMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREPOSTO	(94,90)	0,00
PAGAMENTO DE JUROS MULTA E ENCARGOS	0,00	(17,46)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>23.928,33</u>	<u>336.196,27</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
RECEBIMENTO DE JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	921,70	2.486,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(553.090,93)	11.894,00
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	24.029,70	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	300,16	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(527.839,37)</u>	<u>14.380,73</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
OUTROS RECEBIMENTOS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	46.901,96	69.500,00
OUTROS PAGAMENTOS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(48.517,32)	(69.500,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(1.615,36)</u>	<u>0,00</u>
Redução nas Disponibilidades	(505.526,40)	350.577,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	505.527,40	154.950,40
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1,00	505.527,40

ROMY DE ABREU MUNHOZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.178.181-42

Django Leone Ferreira
CRC MT 11590/O-6

DJANGO LEONE FERREIRA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT011590006
CPF: 000.278.301-01

Celso

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2019	2018
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	264.335,23	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	344.641,07	310.740,12
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	608.976,30	310.740,12
DESTINAÇÕES		
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(205.152,32)	(46.404,89)
TOTAL	(205.152,32)	(46.404,89)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	403.823,98	264.335,23

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

RONY DE ABREU MUNHOZ
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 010.178.181-42

DJANGO LEONE FERREIRA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT011590006
 CPF: 000.278.301-01

Django Leone Ferreira
 CRC MT 11590/O-6

Letícia

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS	Total
		Lucros Acumulados a distribuir	Distribuição aos Sócios	Reserva Legal	
Saldo em 31/12/2018	10.000,00	264.335,23		156.774,86	431.110,09
Dividendos Propostos			-205.152,32		-205.152,32
Distribuição de Lucro		-205.152,32	205.152,32		0,00
Reserva de Lucro	0,00	344.641,07	0,00	360.000,00	704.641,07
Saldo em 31/12/2019	10.000,00	403.823,98	0,00	516.774,86	930.598,84
Saldo em 31/12/2017	10.000,00			156.774,86	166.774,86
Lucro Líquido		310.740,12	46.404,89		357.145,01
Dividendos Propostos			-46.404,89		-46.404,89
Distribuição de Lucro	0,00	-46.404,89	0,00	0,00	-46.404,89
Saldo em 31/12/2018	10.000,00	264.335,23	0,00	156.774,86	431.110,09

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

SONY DE ABREU MUNHOZ
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 010.178.181-42

DJANGO LEONE FERREIRA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT011590006
 CPF: 000.278.301-01

Django Leone Ferreira
 CRC MT 11590/O-6

Carthés

[Handwritten signatures]

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 22.807.196/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 27/05/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Artis
